



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL NO. 794/2019.

Fixa piso salarial profissional municipal dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos por seus representantes legais aprova e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional, municipal, dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Lagoa dos Patos, em consonância com a Lei Federal no. 13.708/2018, fica fixado, para o exercício de 2019, em R\$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Fica autorizado o Executivo, tendo ocorrido o repasse pela União para fins de pagamento do referido piso, a efetivar o pagamento retroativo ao mês janeiro de 2019.

Art. 2º. – O piso salarial referente aos exercícios de 2020 e 2021, para os mesmos cargos, poderão ser majorados, de acordo com a mesma lei federal, mediante decreto, em se verificando o repasse de recursos pelo Estado ou União, que deverão estar consignados em dotação própria nos respectivos orçamentos.

Art. 3º. – Havendo necessidade, fica o Município autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, bem como a correspondente suplementação além dos índices já autorizados em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvado o disposto no parágrafo unico do artigo 1º.

Lagoa dos Patos, 11 de Fevereiro de 2019.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos

Sanção e publicação em 13.02.2019